65.

# D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob nº 1789, desta Prefeitura, resolve conceder a partir de 21 de janeiro do corrente ano, ao Fiscal Lotador, Padrão 8, ANTÔNIO FRANKLIN DA SILVA, a gratificação adicional de 25º sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei nº 12, de 22 de novembro de 1 947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de novembro de 1 956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor